



Primeira Apostila ao Termo de Colaboração Nº. 004/2.022

Objeto: prestação dos serviços de psicologia, serviço social e fonoaudiologia nas unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino de Pontal, através de equipe multidisciplinar, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Ensino, em atendimento a Lei federal nº 13.935/2019 e da Lei municipal nº 3.242, de 23 de setembro de 2021, destinados ao aperfeiçoamento e melhoria do processo de aprendizagem dos alunos; mediação das relações sociais e institucionais; e acompanhamento da saúde mental e bem-estar dos alunos, dos pais e de toda comunidade escolar.

Entidade Parceira: Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social.

Vistos.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº. 25/2024, apresentado pela Entidade Parceira, onde aduz que, por ocasião da celebração do primeiro termo aditivo da parceria houve equívoco material na indicação do valor total estimado para fins de aquisição de materiais de escritório/informática/correios, impactando ainda o valor total estimado da parceria;

CONSIDERANDO que as alterações não promovem alteração na duração, nas metas e nos objetivos gerais da parceria, mantendo incólume o escopo do Termo de Colaboração, conforme aditivo celebrado alhures; e

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 13.019/2.014, segundo o qual “o plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”.

Pelo presente fica **APOSTILADO** ao Plano de Trabalho original da parceria o anexo Plano de Aplicação Financeira retificado, com fulcro no caput do art. 57 da Lei Federal nº. 13.019/2.014, mantidas inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração e de seu Termo Aditivo, não atingidas pelo presente apostilamento. Por conseguinte, fica alterado o valor total estimado da parceria, nos seguintes moldes:

- Onde se lê: “**R\$ 922.920,00 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais)**”.

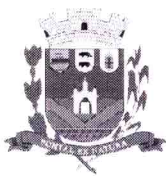
- Leia-se: “**R\$ 918.720,00 (novecentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais)**”.

Pontal/SP, 19 de março de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique de Almeida
Secretário de Governo
Assessor Técnico da Gabinete

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



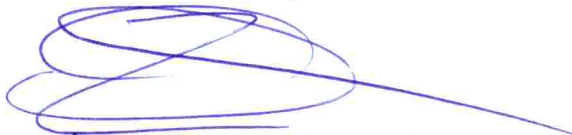
ANEXO ÚNICO

Primeira Apostila ao Termo de Colaboração Nº. 004/2.022

Plano de Aplicação Financeira retificado

1. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
DESPESAS DE EXECUÇÃO				
Nº	Tipo de despesa	Tipo de verba	Custo mensal previsto	Custo anual previsto
01	Salário CLT + encargos + benefícios	Municipal	R\$ 4.270,00	R\$ 51.239,95
02	Remuneração + encargos autônomos	Municipal	R\$ 30.720,00	R\$ 368.640,00
03	Contratação MEI	Municipal	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
04	Uniformes e crachás (possíveis substituições de profissionais)	Municipal	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
05	Locação de imóvel	Municipal	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
06	Utilidade Pública (luz, água, telefone e internet)	Municipal	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
07	Testes para avaliações	Municipal	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
08	Material escritório/informática/correios	Municipal	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
09	Material pedagógico/lúdico	Municipal	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
10	Material limpeza, higiene, EPI e descartáveis	Municipal	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
11	Serviços de Terceiros - Assessoria em RH	Municipal	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
12	Serviços de Terceiros - Formação continuada para equipe	Municipal	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
13	Serviços de Terceiros - Divulgação e Publicidade - site, redes sociais, material impresso	Municipal	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
14	Serviços de Terceiros - Assessoria Contábil	Municipal	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00
15	Serviços de Terceiros - Assessoria Jurídica	Municipal	R\$ 2.424,00	R\$ 29.088,00
16	Serviços de Terceiros - Prestação de contas	Municipal	R\$ 2.424,00	R\$ 29.088,00
17	Serviços de Terceiros - Manutenção equipamentos, móveis e desmobilização	Municipal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL			R\$ 76.560,00	R\$ 918.720,00

Pontal/SP, 19 de março de 2.024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal


Caro Sr. Prefeito Municipal,
Assessor Técnico da Gestão


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716